



EDITAL Nº 03/2025 – DEPLA/PROGRAD/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES VINCULADOS AOS PROJETOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IDIOMAS - PROFID

O Departamento de Letras e Artes (DEPLA), no âmbito de sua competência, torna público o edital de seleção de monitores para formação de cadastro reserva ao **Projeto Jovem Visionário** pertencente ao Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID), de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se à **seleção de monitores de ensino para formação de cadastro reserva ao Projeto Jovem Visionário**, pertencente ao Programa de Formação, Aperfeiçoamento, Qualificação Profissional e Idiomas (PROFID).

1.2 O processo seletivo terá validade de doze meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Programa.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do projeto de extensão Jovem Visionário, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEPLA.

1.4 O público-alvo são os discentes de graduação dos cursos de Administração e Tecnologia em Secretariado, vinculados à UNIFAP.

1.5 A classificação não garante a implementação da bolsa. Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária do projeto.

1.6 O cadastro reserva será válido durante a vigência deste Edital. Caso não seja convocado, o(a) discente poderá se inscrever novamente em edital subsequente.

2. DO PROGRAMA PROFID

2.1 São objetivos do PROFID: promover formação acadêmica, social e profissional; desenvolver a integração do ensino, pesquisa e extensão na universidade; aprimorar o currículo da comunidade acadêmica e comunidade geral; desenvolver práticas para a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para concorrer às vagas:

a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação dos cursos de Administração e Tecnologia em Secretariado da UNIFAP.

b) Submeter-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-las.



Universidade Federal do Amapá
Departamento de Letras e Artes - DEPLA
PROJETO DE EXTENSÃO JOVEM VISIONÁRIO



3.3 O(a) bolsista selecionado/a desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade do Programa, sendo de inteira responsabilidade do coordenador da coordenação do projeto de extensão JOVEM VISIONÁRIO sua execução, acompanhamento e avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	01/02/2025
2	Prazo para impugnação do edital	Até 03/02/2025
3	Período de inscrições	04 e 05 de fevereiro de 2025
4	Inscrições homologadas	06 de fevereiro de 2025
5	Prazo de recurso sobre as inscrições homologadas	Até 07/02/2025
6	Lista final das inscrições homologadas e Convocação para entrevista	08 de fevereiro de 2025
7	Período de entrevistas	10 de fevereiro de 2025
8	Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2025
9	Prazo para interposição de recursos	12 de fevereiro de 2025
10	Resultado Final	13 de fevereiro de 2025

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

5.2 A inscrição deverá ser realizada a partir das **9h00** do dia **04/02/2025** até às **23h59** do dia **05/02/2025**, conforme período constante no item 4.1.

5.3 O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico (<https://forms.gle/6UeDe1Jgn3yeCCYh7>) que estará disponível no endereço <https://www2.unifap.br/depla/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados abaixo, obrigatoriamente no formato PDF:

- Documento de identidade com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de matrícula atualizado;
- Histórico de graduação;
- Currículo com documentos comprobatórios

5.4 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

5.5 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) INAPTO(A) para participar do processo seletivo.

5.6 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no



momento da inscrição, tais como falta de conexão ou indisponibilidade do sistema de inscrição.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados no ato da inscrição.

5.8 A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/depla/>, conforme Cronograma deste Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

6.1 O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 5.3 deste Edital (Etapa Eliminatória);
- b) Entrevista (Eliminatória e Classificatória) - nota 0 a 10,0 pontos.

6.2 As entrevistas ocorrerão no período conforme o cronograma no item 4.1, em local e horário estabelecido e divulgado pela coordenação do projeto na página <https://www2.unifap.br/depla/>

6.3 Será formada uma banca de seleção composta por 03 (três) membros do programa.

6.4 A entrevista terá duração de 10 a 15 minutos, conforme os critérios de avaliação no ANEXO II.

6.5 A banca de seleção deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para a coordenação do Profid.

6.6 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos neste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerada classificada a pessoa candidata que além de apresentar toda a documentação solicitada, obtiver a pontuação acima de 5,0 pontos na Entrevista.

7.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior idade;

7.3 O (a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente de todas as etapas de seleção;

7.4 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção, o mesmo será considerado INAPTO(A);

7.5 A nota final será divulgada no site <https://www2.unifap.br/depla/> conforme cronograma do Item 4.1.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O DEPLA publicará em sua página <https://www2.unifap.br/depla/> conforme o cronograma descrito no item 4.1 deste edital o **resultado preliminar** contendo todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

8.2 A lista será publicada, considerando-se as situações finais: “Classificado”, “Desclassificado” e “Inapto”

8.3 Serão considerados “classificados” os(as) candidatos(as) que satisfizerem todos os critérios de seleção.

8.4 Serão considerados “desclassificados” os(as) candidatos(as) que obtiverem



pontuação inferior a 6 pontos na Nota Final (NF).

8.5 Serão considerados “inaptos” os candidatos que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste Edital.

9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Após a divulgação de cada etapa, o(a) candidato(a) terá um prazo de acordo como cronograma descrito no item 4.1 deste edital para recorrer ao resultado da fase anterior.

9.2 O(a) candidato(a) que desejar interpelar recurso deverá preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/depla/> e anexar os comprovantes que julgar necessários.

9.3 O DEPLA divulgará o Resultado Final conforme o cronograma disposto no item 4.1 deste edital.

9.4 Para a divulgação do resultado final não caberá recurso.

10. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a disponibilização orçamentária para o início da execução do projeto JOVEM VISIONÁRIO.

10.2 Para ser vinculado ao projeto, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado.

10.3 Para recebimento das bolsas, após a convocação, o(a) candidato(a) deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

10.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente vinculadas ao **Banco do Brasil** (indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa).

10.5 O valor da bolsa está informado no Anexo I.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 São atribuições do(a) monitor(a) de ensino:

a) Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos pela coordenação do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

b) Permanecer matriculado nos cursos de graduação em Administração e Tecnologia em Secretariado da UNIFAP;

c) Realizar as ações previstas no plano de atividade de bolsista;

d) Seguir as orientações do coordenador(a) da atividade de extensão;

e) Colaborar na produção de produtos de pesquisa previstos no Projeto;

f) Participar de treinamento específico para o desempenho de suas ações, quando for exigido;

g) Participar de reuniões para planejamento e avaliação de atividades e práticas programadas;

h) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório de suas ações;

i) Apresentar ao coordenador(a) da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa;

j) Ministrando cursos, com orientação e acompanhamento de docentes e equipe pedagógica do projeto;



Universidade Federal do Amapá
Departamento de Letras e Artes - DEPLA
PROJETO DE EXTENSÃO JOVEM VISIONÁRIO



- k) Participar da elaboração do material didático dos cursos;
- l) Participar da elaboração de editais relacionados ao projeto;
- m) Participar do processo de inscrição e seleção de alunos do projeto;
- n) Participar de eventos, ações e atividades que divulguem o projeto em todos os Campi da Universidade e instituições parceiras;
- o) Participar das atividades externas quando necessário, mesmo que sejam em outros municípios, desde que esse deslocamento não interfira em suas atividades acadêmicas;
- p) Participar de encontros pedagógicos e de capacitação indicada pela coordenação geral e pedagógica do projeto;
- q) Fazer planejamento e relatórios sempre que for solicitado pela coordenação do projeto;
- r) Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- s) Encaminhar mensalmente a folha de frequência e relatório de atividades para controle de assiduidade;
- t) Trabalhar em equipe seguindo as orientações dos coordenadores do projeto.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

12.2 A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento será feita mediante encaminhamento de pedido pela Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão, via ofício à FUNCERN, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

12.3 O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período de vigência do projeto.

12.4 Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Programa ou Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a).

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos



Universidade Federal do Amapá
Departamento de Letras e Artes - DEPLA
PROJETO DE EXTENSÃO JOVEM VISIONÁRIO



decorrentes da sua inscrição.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Profid.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Marcos Paulo Torres Pereira
Diretor do DEPLA
Portaria n° 0391/2024

Prof. Me. Melque Lima
Coordenador Geral do PROFID



Universidade Federal do Amapá
Departamento de Letras e Artes - DEPLA
PROJETO DE EXTENSÃO JOVEM VISIONÁRIO



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE ENSINO

PROJETO	E-MAIL DO PROJETO	VALOR MENSAL DABOLSA	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
JOVEM VISIONÁRIO	adm.jv.profid@unifap.br	R\$ 600,00	2+CR	Monitor de extensão: Discentes da UNIFAP, regularmente atriçados nos cursos de Administração e Tecnologia em ecretariado, a partir 3º semestre, e que possuam cursos em Gestão Empresarial e na área Administrativa, com carga horária até 40h.



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do candidato (a):

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo avaliador (a)
1. Assiduidade nos estudos;	2,0	
2. Disponibilidade de horário para desempenhar as atividades do projeto;	3,0	
3. Atividades de extensão e eventos acadêmicos que já participou;	2,0	
4. Habilidades comportamentais;	2,0	
5. Conhecimentos pedagógicos, teóricos e práticos para que possam contribuir com as atividades de monitoria.	1,0	
Pontuação Máxima:	10,0	
Pontuação Obtida		

Data e Assinatura do Avaliador(a):